

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N.º 33.617

RUBRICA

CNM: 080234.2.0033617-03

03 de março de 2017

IMÓVEL URBANO: Lote nº 08 - Quadra nº 928, sito à Rua Dom Pedro I, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: confronta com a Rua Dom Pedro I, por uma distância de 12,00m; SUL: confronta com o lote 24, por uma distância de 12,00m; LESTE: confronta com o lote 9, por uma distância de 30,00m; OESTE: confronta com o lote 7, por uma distância de 30,00m. Particular de 09/01/2015.

PROPRIETÁRIO: VALDELIR CATANI, brasileiro, divorciado, agropecuarista, RG nº 2.133.222-4 SSP-PR e CPF nº 239.944.281-49, residente e domiciliado à Avenida Principal, Manoel Emídio-PI.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. R.06 e AV.07-25.744, 25.743, 25.741, 25.742, 25.751, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 85.651. Pato Branco - PR. 16/03/2017

R.01 - 33.617 - Prot. nº 85.822 - 15/03/2017 - Penhora - Conforme Ofício nº 1101/2017 emitido pela 2ª Vara Cível de Pato Branco - PROJUDI em 15.03.2017, assinado por Paulo Cesar Caruso - Titular, autos nº 0004545-15.2008.8.16.0131, onde figura como Exequente: DARTORA & CEMZI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 01.167.786/0001-07 e como Executado: VALDELIR CATANI, CPF nº 239.944.281-49, TERCEIROS: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, procedo ao registro da PENHORA no imóvel da presente. Valor da Ação R\$ 7.813,07. FUNREJUS R\$ 15,63, pago em 22.03.2017, guia nº 1400000002410512-6. Dou fé. 378 VRC. R\$ 68,79. Pato Branco - PR. 24/03/2017

R.02 - 33.617 - Prot. nº 85.966 - 24/03/2017 - Dação em Pagamento - Escritura de Dação em Pagamento, lavrado no livro 422, fls. 051/052, do 2º Tabelionato de Pato Branco-PR, de 23/03/2017. DADOR: VALDELIR CATANI, brasileiro, divorciado, agropecuarista, RG nº 2.133.222-4 SSP-PR e CPF nº 239.944.281-49, residente e domiciliado à Avenida Principal, Manoel Emídio-PI. TOMADOR: ADEMAR SPINELLO, casado com CLAE MIR SUZIN SPINELLO, sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele, economista, RG nº 3.525.404-8 PR e CPF nº 462.557.379-34, ela farmacêutica, RG nº 1.120.562 SSP-SC e CPF nº 584.381.909-44, residentes e domiciliados à Rua Xingu, 925, Amadori, em Pato Branco-PR. Área: 360,00m² - Sem benfeitorias. Cadastro Municipal 2172200. Cert. Neg. de Débitos Municipais nº 7347/17. Cert. Neg. de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 016068520-77/17; Cert. Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida em 27/10/2016. Cert. Positiva de Débitos Trabalhistas nº 122001755/16. Cert. Positiva de Ações Trabalhistas do 1º Grau - TRT - 9ª Região nº 2017.03.21-bbf756b2, emitida em 21/03/2017. Cert. Positiva do Ofício Distribuidor, emitida em 20/03/2017, desta Comarca. Cert. Neg. Civil do Estado do Piauí nº 1034117/17, emitida em 21/03/2017. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código Hash nº 3451.1bc2.639e.f938.1dec.eba0.9b8e.8a7b.b0ab.7098. VALOR: R\$ 50.000,00. Tendo convencionado com o Credor, em virtude de débitos existentes e vencidos em 2007, referente a nota promissória vencida em 02/03/2007 com valor original de R\$ 50.000,00, com o Credor e Tomador Ademar Spinello, dá-lhe em pagamento o imóvel que por mútuo acordo estimam no valor de R\$ 50.000,00. Para pagamento do imposto foi avaliado em R\$ 59.200,13. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 1.186,99 em 27/03/2017, ITBI nº 408/2017 da Prefeitura de Pato Branco-PR. Funrejus pago em 23/03/2017 no valor de R\$ 118,40 guia nº 22907495-0/17. Será emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. Ref. Mat. 33.617, acima. Dou fé. 4312 VRC. R\$ 784,78. Pato Branco - PR. 28/03/2017.

AV.03 - 33.617 - Prot. nº 91.324 - 20/07/2018 - CANCELAMENTO - Cancelamos a Dação em Pagamento constante do R. 02 - 33.617, acima, mediante Ofício nº 1608/2018, emitido pela 2ª Vara Cível de Pato Branco-PROJUDI, em 30/04/2018, assinado por Paulo Cesar Caruso, titular, autos nº 0004545-15.2008.8.16.0131. Dou fé. 630 VRC R\$121,59. FUNREJUS: R\$ 30,40. ISS: R\$3,65. FADEP: R\$6,08. Pato Branco - PR. 23/07/2018. Registrador de Imóveis Titular.

R.04 - 33.617 - Prot. nº 107.871 - 14/09/2021 - PENHORA - Em conformidade com o Termo de Penhora, emitido pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão-PROJUDI, em 12/08/2021, assinado por Antonio Evangelista de Souza Netto, Juiz de Direito, proveniente dos autos nº 0006282-03.2008.8.16.0083, em que figura como Exequente(s): Município de Marmeleiro-PR, CNPJ nº 76.205.665/0001-01 e executado(s): Valdelir Catani, CPF nº 239.944.281-49, procedo ao registro da PENHORA deste imóvel. Valor da causa: R\$ 8.702,84, em 17/12/2008, atualizado pelo INPC (IBGE) em 08/2021: R\$ 56.026,26. Depositário fiel: não consta do termo. Emolumentos e Funrejus deverão ser incluídos na conta final, nos termos do art. 555, caput, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Ref. mat. 33.617. Dou fé. Selo digital T.JPR/Funarpen.0930v.BwD5Z.A8Hla.N9x7U.sJ67w. 1.294 VRC R\$280,71. ISS: R\$8,42. FUNDEP:

www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

33.617

MATRÍCULA N.º

R\$14,04. SELO: R\$5,25. Pato Branco-PR. 23/09/2021. *A:*

AV.05 - 33.617 - Prot. nº 118.113 - 29/05/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em conformidade com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.2907.02728771-IA-011, recebido através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, procedo esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens em nome de **VALDELIR CATANI, CPF nº 239.944.281-49**, processo nº 0002996-76.2022.8.16.0131, emitido pela 1ª Vara Civil e da Fazenda Pública de Pato Branco-PR. Dou fé. Selo de fiscalização SFRII.eJWQP.mer5x-Z7cOD.F930q. Custas deverão ser pagas no cancelamento, nos termos do art. 517, §3, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Pato Branco-PR. 27/06/2023. *A*

R.06 - 33.617 - Prot. nº 120.126 - 04/10/2023 - PENHORA - Em conformidade com o Termo de Penhora, emitido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, em 22/11/2021, assinado por Flavia Molli de Lima - Juíza de Direito, proveniente dos autos nº **0002657-40.2010.8.16.0131**, em que figura como **Exequentes:** Graziela Picanço de Seixas Borba, CPF nº 003.848.939-29 e Outros, e **Executado:** Valdelir Catani, CPF nº 239.944.281-49, procedo ao registro da **PENHORA deste imóvel**. Valor da causa: R\$ 4.816,34 em 11/2021, atualizado pelo INPC (IBGE) em 09/2023: R\$ 5.333,45. Depositário fiel: não consta do termo de penhora. Funrejus pago em 20/10/2023, no valor de R\$ 10,67, guia nº 14000000009758339-7. Ref. mat. 33.617. Dou fé. Selo de fiscalização SFRI2.t5tdv.4rfyx-WP7ZW.F930q. 378 VRC R\$ 92,99. ISS: R\$ 2,79. FUNDEP: R\$ 4,65. SELO: R\$ 8,00. Pato Branco-PR. 08/11/2023. *A*

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disonada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SEGUE

CNM: 080234.2.0033617-03